



PROCESSO Nº : 2017/09060/000170
UNIDADE GESTORA : 090600
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 16/2017
SGD Nº 2017/09049/000631

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da **Procuradoria Geral do Estado**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9º da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016** e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 63 a 65**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **97,60%**, que foi justificado através de Nota Explicativa, às **fls. 64**, por não ser um órgão arrecadador, e totalmente dependente dos recursos do Tesouro Estadual, em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica uma expressiva entrada de recursos a título de remuneração de aplicações financeiras, sem previsão atualizada, devido não ser um órgão arrecadador, entretanto, justificado através de Nota Explicativa, à **fl. 64**, por se tratar de rendimentos financeiros das contas de Precatórios e Caução, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	0,00	1.619.921,41	-
Receitas de Capital	0,00	0,00	-
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	1.619.921,41	-

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
100	0,00	1.619.921,41	-
TOTAL	0,00	1.619.921,41	-



[Handwritten signatures and initials]

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **bom** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,98%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	65.197.674,00	65.184.318,38	99,98
Despesa de Capital	2.356.601,00	2.356.600,38	100,00
TOTAL	67.554.275,00	67.540.918,76	99,98

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	67.554.275,00	67.540.918,76	99,98
TOTAL	67.554.275,00	67.540.918,76	99,98

3.4 As alterações no orçamento inicial, à fl. 61, refletem um **aumento** de **0,28%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 1.619.921,41**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 74.390.616,62**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 17.157.952,97** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 12.681.138,76**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 67.540.918,76**, não havendo as transferências financeiras, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 1.086.224,05**, restando saldo de **R\$ 37.222.486,95** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 69 a 71.

3.6 O Balanço Patrimonial, à fl. 78, demonstra uma situação **negativa** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em **521,44%**, indicando que o Órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

3.6.2 O resultado da comparação do Ativo Não Circulante, composto pelo Imobilizado com o Passivo Não Circulante (Dívida Fundada), representado pelas "Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo" e "Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo", revela que o valor dos compromissos de longo prazo corresponde ao percentual de **4.297,62%**, demonstrando insuficiência de recursos para cobrir as despesas de longo prazo.

3.6.3 Houve inscrição de restos a pagar no exercício no valor de **R\$ 17.145.923,79**, deste montante, **R\$ 1.521.157,96** refere-se a restos a pagar processados e **R\$ 15.624.765,83** restos a pagar não processados, conforme demonstrado à fl. 69.



[Handwritten signatures and initials]



3.6.3.1 Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores no valor de **R\$ 10.767.581,85**, do qual foi liquidado e pago **R\$ 13.073,00**, restando ainda um saldo de **R\$ 10.754.508,85**, parcialmente justificado às **fls. 66 e 67**, tendo em vista que a redução dos repasses financeiros não sana a presente inconsistência, devendo o Gestor buscar meio adequados junto à Secretaria da Fazenda para honrar seus pagamentos. Isto porque os precatórios são títulos de dívidas do Estado expedidos pelo Poder Judiciário, com prazos definidos para pagamento, que o não cumprimento em época própria poderá ensejar em responsabilização da gestão tanto na órbita judicial quanto por parte do Tribunal de Contas do Estado.

3.6.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores **fl. 68**, foi pago **R\$ 1.061.121,87**, restando um saldo de **R\$ 797.641,22**, parcialmente justificado à **fl. 67**, tendo em vista que a redução dos repasses financeiros não sana a presente inconsistência, devendo o Gestor buscar meio adequados junto à Secretaria da Fazenda para honrar seus pagamentos.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **superávit** financeiro de **R\$ 19.327.579,00**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 48.026.126,51**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 28.698.547,51**, conforme **fl. 79**.

3.7 Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado à **fl. 78**, no valor total de **R\$ 4.914.322,58**, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, conforme Notas Explicativas às **fls. 80, 102 a 106 e 109**, inclusive da SECAD, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, a ausência da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT. Ressalta-se que por força legal o mantenedor do sistema patrimonial SISPAT é a Secretaria da Administração, do qual são usuários os órgãos e entidades do Poder Executivo.

3.7.1 O Balancete à **fl. 108**, evidencia saldo de bens móveis em processo de localização no valor de **R\$ 9.310,00**, não havendo baixa no exercício em análise, com a devida justificativa, **fl. 109**.

3.8 A conta contábil "Estoques" **fl. 78/111**, apresenta saldo no valor de **R\$ 98.945,03**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às **fls. 112 a 228**.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa", **fl. 78**, registra saldo no valor total de **R\$ 1.799,97**, na Conta Única do Tesouro Estadual, conciliada às **fls. 286, 315, 318 e 319**.



3.9.1 A conciliação bancária dos Precatórios, à fl. 317, demonstra um saldo em conta corrente de **R\$ 6.899.923,58**, já a conta contábil "113510800 – Conta Especial – Precatórios", possui um valor de **R\$ 37.220.686,98**, ficando evidenciada uma divergência no montante de **R\$ 30.320.763,40**, justificada à fl. 319, entretanto, não ficaram devidamente esclarecidos os motivos da diferença, bem como a maneira como se dará a presente regularização.

3.10 As contas do Passivo Circulante totalizam um saldo de **R\$ 8.644.953,16**, correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 O saldo inicial da conta "Passivo Não Circulante", fl. 78, registra **dívida fundada** no valor de **R\$ 193.828.097,96**, referentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo e Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo. Houve no exercício, amortização no montante de **R\$ 16.897.268,43**, e atualização na ordem de **R\$ 6.261.100,69**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 216.113.384,76**.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 83.838.607,82** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 73.035.046,41**, demonstrando resultado patrimonial **positivo** do período, no montante de **R\$ 10.803.561,41**, conforme demonstrado à fl. 77.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 37.222.486,95**, à fl. 82.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes à **Procuradoria Geral do Estado**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados em **2016**, **3** (três) atendimentos via telefone e **5** (cinco) atendimentos presenciais para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações trimestrais, durante todo o exercício de **2016**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação ativa do setor de planejamento da entidade, que foi primordial para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.





5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** Auditoria de Regularidade na **Procuradoria Geral do Estado** no exercício em análise, conforme informado na declaração juntada à **fl. 325** dos autos.

6 O Relatório de Gestão às **fls. 16 a 28**, exigido pela IN nº 006/03, demonstra que as atribuições da **Procuradoria Geral do Estado**, foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance das ações do **Programa 1121 - Manutenção da Procuradoria Geral do Estado**, estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.051/2015(PPA 2016-2019), bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.052/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de **05** (cinco) ações de natureza atividade, demonstra que as mesmas tiveram uma considerável contribuição para o alcance do objetivo do Órgão, uma vez que o montante de recursos destinados, **99,98%** foram executados por meio do Programa de Manutenção da Procuradoria Geral do Estado, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 20 a 25**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 321 a 323**, um quantitativo de **189** servidores ativos, sendo que **1** servidor foi admitido no exercício de **2016** por meio de concurso e **2** por meio de contrato temporário.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Sérgio Rodrigo do Vale** e outros relacionados neste processo, **fl. 06, COM RESSALVAS** aos itens **3.6.2, 3.6.3.1, 3.6.3.2, 3.7 e 3.9.1**, deste relatório.

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Paulo Henrique Alves Pereira
Analista/GEAP

Jales Martins Parente
Analista/Contador

Pedro Pires de Castro Guedes
Analista/Supervisor

Wellington Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão
Administrativa

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em: 16/03/2017.

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

